

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 546, de 21 de março de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
INSTITUIÇÃO DE CONSELHO	4
Resolução - SEI n.º 1750, de 15 de março de 2024	4
AUTORIZAÇÃO DE POP, PROTOCOLO E REGIMENTO.....	6
Resolução - SEI n.º 1751, de 15 de março de 2024.....	6
Resolução - SEI n.º 1752, de 15 de março de 2024.....	7
Resolução - SEI n.º 1753, de 15 de março de 2024.....	8
Resolução - SEI n.º 1754, de 15 de março de 2024.....	9
Resolução - SEI n.º 1755, de 15 de março de 2024.....	10
Resolução - SEI n.º 1756, de 15 de março de 2024.....	11
Resolução - SEI n.º 1757, de 15 de março de 2024.....	12
Resolução - SEI n.º 1758, de 15 de março de 2024.....	13
Resolução - SEI n.º 1759, de 15 de março de 2024.....	14
Resolução - SEI n.º 1760, de 15 de março de 2024.....	15
Resolução - SEI n.º 1761, de 15 de março de 2024.....	16
Resolução - SEI n.º 1762, de 15 de março de 2024.....	17
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	18
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	18
Portaria - SEI n.º 101, de 20 de março de 2024	18
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	21
PROCESSO SELETIVO.....	21
Resultado preliminar da 2.ª fase do processo seletivo para chefia da Unidade do Sistema Urinário	21

COLEGIADO EXECUTIVO

INSTITUIÇÃO DE CONSELHO

Resolução - SEI n.º 1750, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Considerando a necessidade de reconstituir/constituir os Conselhos Gestores das Unidades Organizacionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Considerando o papel relevante dos Conselhos Gestores na organização, controle e normatização das atividades desenvolvidas nas Unidades Organizacionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em consonância com as diretrizes da Ebserh e direcionamentos do Colegiado Executivo, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Compor o Conselho Gestor da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal com os seguintes membros:

- I – o chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, como coordenador;
- II – o Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, como vice-coordenador;
- III – três representantes da equipe médica;
- IV – um fisioterapeuta;
- V – um fonoaudiólogo;
- VI - o chefe da Unidade de Nutrição Clínica;
- VII - um médico, representante da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal;
- VIII - o Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal;
- IX - um médico, representante do Alojamento Conjunto.

Art. 3.º Os Conselhos Gestores das Unidades Organizacionais do HC-UFTM seguirão as mesmas regras¹ de funcionamento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho quanto à:

- I - nomeação em portaria, prazo de vigência e atualização;
- II - elaboração de cronograma de reuniões ordinárias mensais;
- III - elaboração e assinatura das atas das reuniões no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- IV - elaboração de Relatório de Gestão, ao final de cada ano;

N.º 546, quinta-feira, 21 de março de 2024

V - publicação dos documentos, elencados nos incisos I a IV, nas respectivas páginas do *site* institucional, após registro na Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

AUTORIZAÇÃO DE POP, PROTOCOLO E REGIMENTO

Resolução - SEI n.º 1751, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Análise de Urina de 24 horas” da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 863, de 28 de dezembro de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 546, quinta-feira, 21 de março de 2024

Resolução - SEI n.º 1752, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Atuação do Profissional de Educação Física na Reabilitação de Pacientes com Doença de Parkinson” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 546, quinta-feira, 21 de março de 2024

Resolução - SEI n.º 1753, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Encaminhamento de Usuários ao Acolhimento Institucional” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 137, de 5 de fevereiro de 2020.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1754, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Mapa de Riscos” da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 953, de 11 de maio de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 546, quinta-feira, 21 de março de 2024

Resolução - SEI n.º 1755, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Regimento do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 123, de 16 de janeiro de 2020.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1756, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo “Terapia Nutricional Parenteral Adulto e Pediátrico” da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 839, de 21 de dezembro de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1757, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Procedimento Operacional Padrão “Fisioterapia no Desmame Ventilatório Difícil” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 366, de 17 de dezembro de 2020.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1758, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Mobilização Precoce no Paciente Crítico Adulto” da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 96, de 29 de agosto de 2018.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1759, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Operacionalização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio no Trabalho” da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1760, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Protocolo “Terapia Nutricional Enteral Adulto e Pediátrico” da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 867, de 29 de dezembro de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 546, quinta-feira, 21 de março de 2024

Resolução - SEI n.º 1761, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Procedimento Operacional Padrão “Avaliação Nutricional” da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 902, de 27 de janeiro de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução - SEI n.º 1762, de 15 de março de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Fluxos e Rotinas para o Recebimento das Ofertas de Córnea aos Pacientes Candidatos a Transplante” da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 704, de 5 de outubro de 2021.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**EQUIPE DE PLANEJAMENTO****Portaria - SEI n.º 101, de 20 de março de 2024**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Luvas de Procedimento Não Cirúrgico para atender a Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Luvas de Procedimento Não Cirúrgico para atender a Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Fernando Alves Santos - coordenador	211****
Marina Alves Almeida	330****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****
Benedito Jorge da Silva Júnior	336****

Art. 3.º Compete à EPC:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Patrícia Afonso Regino	202****

Art. 5.º Compete à ETS:

- Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- Definição dos prazos para análise de amostras;
- Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

N.º 546, quinta-feira, 21 de março de 2024

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Rodrigo Juliano Molina

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO

Resultado preliminar da 2.ª fase do processo seletivo para chefia da Unidade do Sistema Urinário

A comissão de seleção para função gratificada nomeada na Portaria n.º 45, de 1.º de fevereiro de 2024 do HC-UFTM, filial Ebserh, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado da segunda etapa do processo seletivo para o cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário.

Art. 1.º Tornar público o resultado preliminar da 2.ª fase:

Classificar na 2.ª fase do processo seletivo etapa de entrevista, conforme Art. 17 da NO 2-2022 - DGP.

Classificação	Candidatos	Pontuação
1.º	***.306.686-**	104,0

Art. 2.º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hc-ufm@ebserh.gov.br.

Luiz Antonio Pertili Rodrigues de Resende